



GOVERNO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE/CIB - TO
- SECRETARIA GERAL -

RESOLUÇÃO – CIB/TO Nº113 /2018, de 18 de maio de 2018.

Dispõe sobre a Programação Anual das Ações de Vigilância Sanitária dos municípios: Abreulândia, Aguiarnópolis, Almas, Alvorada, Aliança do Tocantins, Ananás, Angico, Aparecida do Rio Negro, Araguatins, Araguacema, Araguaçu, Araguaína, Araguanã, Aragominas, Arraias, Augustinópolis, Axixá do Tocantins, Babaçulândia, Bandeirantes do Tocantins, Barrolândia, Bom Jesus do Tocantins, Brasilândia do Tocantins, Brejinho de Nazaré, Buriti do Tocantins, Campos Lindos, Carmolândia, Carrasco Bonito, Cariri do Tocantins, Centenário, Chapada da Natividade, Chapada de Areia, Colméia, Combinado, Conceição do Tocantins, Couto Magalhães, Colinas do Tocantins, Cristalândia, Crixás, Darcinópolis, Dianópolis, Divinópolis do Tocantins, Dois Irmãos, Dueré, Esperantina, Fátima, Figueirópolis, Formoso do Araguaia, Fortaleza do Tabocão, Goianorte, Goiatins, Guaraí, Gurupi, Ipueiras, Itaguatins, Itapiratins, Itaporã, Jaú do Tocantins, Juarina, Lagoa da Confusão, Lagoa do Tocantins, Lajeado, Lavandeira, Lizarda, Luzinópolis, Marianópolis, Maurilândia do Tocantins, Miracema do Tocantins, Miranorte, Monte do Carmo, Monte Santo do Tocantins, Muricilândia, Natividade, Nova Rosalândia, Novo Acordo, Novo Alegre, Novo Jardim, Pau D' arco, Palmas, Palmeirante, Palmeiras do Tocantins, Paraíso do Tocantins, Palmeirópolis, Paranã, Pedro Afonso, Pequizeiro, Peixe, Pindorama, Pium, Ponte Alta do Tocantins, Ponte Alta do Bom Jesus, Porto Alegre do Tocantins, Porto Nacional, Praia Norte, Presidente Kennedy, Pugmil, Recursolândia, Riachinho, Rio da Conceição, Rio dos Bois, Santa Fé do Araguaia, Santa Maria do Tocantins, Santa Rita do Tocantins, Santa Rosa do Tocantins, Santa Tereza do Tocantins, Sampaio, São Bento do Tocantins, São Miguel do Tocantins, São Salvador, São Sebastião do Tocantins, São Valério, Sandolândia, Silvanópolis, Sítio Novo do Tocantins, Sucupira, Taguatinga, Talismã, Taipas, Tocantinópolis, Tupiratins, Wanderlândia e Xambioá, para o ano de 2018.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no Art. 2º da Portaria Nº. 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº. 2.943, de 26 de dezembro de 2016, que Atualiza, para o ano de 2017, os valores dos repasses de recursos financeiros federais do Componente de Vigilância Sanitária, do bloco de Financiamento de Vigilância em Saúde para Estado, Distrito Federal e Municípios, destinados à execução





GOVERNO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE/CIB - TO
- SECRETARIA GERAL -

das ações de vigilância sanitária, em função do ajuste populacional de que trata o Art. 8º, da Portaria nº 475/GM/MS, de 31 de março de 2014;

Considerando o Parecer Técnico da Diretoria de Vigilância Sanitária/Superintendência de Vigilância, Promoção e Proteção à Saúde/Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, emitida por meio da Ficha de Elegibilidade, anexa, e;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 18 dias do mês de maio do ano de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a Programação Anual das Ações de Vigilância Sanitária dos municípios: Abreulândia, Aguiarnópolis, Almas, Alvorada, Aliança do Tocantins, Ananás, Angico, Aparecida do Rio Negro, Araguatins, Araguacema, Araguaçu, Araguaína, Araguañã, Aragominas, Arraias, Augustinópolis, Axixá do Tocantins, Babaçulândia, Bandeirantes do Tocantins, Barrolândia, Bom Jesus do Tocantins, Brasilândia do Tocantins, Brejinho de Nazaré, Buriti do Tocantins, Campos Lindos, Carmolândia, Carrasco Bonito, Cariri do Tocantins, Centenário, Chapada da Natividade, Chapada de Areia, Colméia, Combinado, Conceição do Tocantins, Couto Magalhães, Colinas do Tocantins, Cristalândia, Crixás, Darcinópolis, Dianópolis, Divinópolis do Tocantins, Dois Irmãos, Dueré, Esperantina, Fátima, Figueirópolis, Formoso do Araguaia, Fortaleza do Tabocão, Goianorte, Goiatins, Guaraí, Gurupi, Ipueiras, Itaguatins, Itapiratins, Itaporã, Jaú do Tocantins, Juarina, Lagoa da Confusão, Lagoa do Tocantins, Lajeado, Lavandeira, Lizarda, Luzinópolis, Marianópolis, Maurilândia do Tocantins, Miracema do Tocantins, Miranorte, Monte do Carmo, Monte Santo do Tocantins, Muricilândia, Natividade, Nova Rosalândia, Novo Acordo, Novo Alegre, Novo Jardim, Pau D' arco, Palmas, Palmeirante, Palmeiras do Tocantins, Paraíso do Tocantins, Palmeirópolis, Paranã, Pedro Afonso, Pequizeiro, Peixe, Pindorama, Pium, Ponte Alta do Tocantins, Ponte Alta do Bom Jesus, Porto Alegre do Tocantins, Porto Nacional, Praia Norte, Presidente Kennedy, Pugmil, Recursolândia, Riachinho, Rio da Conceição, Rio dos Bois, Santa Fé do Araguaia, Santa Maria do Tocantins, Santa Rita do Tocantins, Santa Rosa do Tocantins, Santa Tereza do Tocantins, Sampaio, São Bento do Tocantins, São Miguel do Tocantins, São Salvador, São Sebastião do Tocantins, São Valério, Sandolândia, Silvanópolis, Sítio Novo do Tocantins, Sucupira, Taguatinga, Talismã, Taipas, Tocantinópolis, Tupiratsins, Wanderlândia e Xambioá,, para o ano de 2018.

Art. 2º - Esta Resolução terá validade por tempo indeterminado, podendo ser alterada conforme necessidade e solicitação das partes pactuadas. Ocasão em que será editada nova resolução com as devidas alterações que após entrar em vigência revogará a anterior

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

RENATO JAYME DA SILVA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

Renato Jayme Silva
Secretário de Estado da Saúde
TOCANTINS